

Portaria nº. 644 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 506/2013/GP, deste Gabinete, a qual regulamentou a área de jurisdição das Ciretrans do Estado, e especialmente o Memorando nº 79/2016, da Diretoria de Operações deste Departamento;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – AUTORIZAR a alteração da jurisdição das CIRETRANs dos municípios de Britânia, Água Limpa e Professor Jamil, as quais passam a vigorar da seguinte forma:

	<b>CIDADE</b>	<b>JURISDIÇÃO ATUAL</b>	<b>TRANSFERIDA PARA A JURISIDICÇÃO DE:</b>
1	Britânia	Jussara	Aruanã
2	Água Limpa	Morrinhos	Caldas Novas
3	Professor Jamil	Pontalina	Piracanjuba

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento, Gerências de Gestão e Planejamento e de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art.3º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 21 de dezembro de 2016.



Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN/GO